

DECRETO N° 011/2019 em, 03 DE JULHO DE 2019.

REGULAMENTA A PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DURANTE O PERÍODO DE 08 À 14 DE JULHO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, denominado Código de Trânsito Brasileiro, que autoriza aos órgãos e entidades executivos de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, planejar e operar o trânsito de veículos, nas vias e logradouros públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o trânsito durante o período do Projeto Caminhos do Frio, edição 2019, especificadamente entre os dias 08 à 14 de Julho de 2019;

CONSIDERANDO o grande tráfego de veículos e motocicletas nas principais vias, durante o período do Projeto Caminhos do Frio, em razão da grande quantidade pessoas esperadas no evento;

CONSIDERANDO a necessidade de criar novas alternativas de rotas para o tráfego de veículos;

DECRETA:

Art. 1º. Por este Decreto, fica veementemente proibido estacionar veículos e motocicletas ao logo das Ruas Vinte de Agosto, Rua Geraldo de Menezes Castro e Rua Cunha Filho, durante o período de 08 à 14 de julho do ano de 2019.

Art. 2º. O veículo que se encontrar estacionado no perímetro retro mencionado durante os dias 08 à 14 de Julho do ano em curso, ficará sujeito a reboque e o proprietário ou possuidor arcará com todas as despesas decorrentes do serviço de guincho do veículo.

Art. 3º. O presente Decreto será revogado automaticamente após a data de 14 de Julho de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, em 03 de Julho de 2019.

Maria Do Socorro Santos Brilhante
Prefeita Constitucional de Pilões